

PORTARIA N° 124 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Indefere a solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos de EUGENIO VERGUEIRO MALHEIROS FILHO para captações de água no ribeirão do Sapé.

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, VALMI SIMAO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual n° 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto n° 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas;

Considerando o Decreto n° 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução N° 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n° 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico N° 4032/GOUT/CCRH/SURH/2021, de 03 de fevereiro de 2021, acostado às fls. 46/47/48/49, f/v, do processo SAD N° 486951/2020.

RESOLVE:

Art. 1º **Indeferir por indisponibilidade hídrica** em ultrapassar o limite máximo outorgável para usos consuntivos com impedimentos a jusante, a outorga de direito de uso de recursos hídricos de **Eugenio Vergueiro Malheiros Filho**, CPF: 172.256.471-72, para captações superficiais no Ribeirão do Sapé, município de Primavera do Leste/MT, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG – TA-4 – Alto Rio das Mortes, com a finalidade de irrigação de 147,9 ha das culturas principais de milho, feijão, soja e outras, com equipamento de pivô central e gotejo, com as seguintes características:

I - Coordenada Geográfica da captação 01: Lat. 15°22'50,68" S e Long. 54°09'55,77" W, no ribeirão do Sapé, com a vazão de 54 m³/h (0,015 m³/s ou 15,0 l/s).

II - Coordenada Geográfica da captação 02: Lat. 15°22'50,68" S e Long. 54°09'55,77" W, no ribeirão do Sapé, com a vazão de 285,97 m³/h (0,0794 m³/s ou 79,4 l/s).

III - Coordenada Geográfica da captação 03: Lat. 15°22'50,68" S e Long. 54°09'55,77" W, no ribeirão do Sapé, com a vazão de 265,37 m³/h (0,0737 m³/s ou 73,7 l/s).



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 10 de fevereiro de 2021.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.



VALMI SIMÃO DE LIMA

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT